DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Irará

ÍNDICE DO DIÁRIO

TERMO ADITIVO
EXTRATO 5º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 047/2020

TOMADA DE PREÇOS
2ª ATA - TOMADA DE PREÇO Nº 005/2023
1ª ATA - TOMADA DE PREÇOS Nº005-2023

EXTRATO 5º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 047/2020

MUNICÍPIO DE IRARÁ
ESTADO DA BAHIA
Praça Maria Bacelar, nº 120, Centro - Tel. (075) 3247-3800
CNPJ. Nº 13.626.205/0001-29

EXTRATO

5º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 047/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IRARÁ.

CONTRATADA: IBDM MORDENIZAÇÃO, ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - EPP – CNPJ Nº 10.442.698/0001-59.

OBJETO: PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO OBJETO DO CONTRATO N.º 047/2020 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DA BAHIA E NO DIARIO OFICIAL DA UNIÃO (DOU) E/OU LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO PARA PUBLICAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICIPIO DE IRARÁ.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: 04.12.2023 A 03.11.2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0301 – 2005 – 33903900 – 1.500.0000

DATA DA ASSINATURA: 01.12.2023.

Dinorá B. dos Santos Souza
Responsável pelas Publicações

2ª ATA - TOMADA DE PREÇO Nº 005/2023

MUNICIPIO DE IRARÁ

Praça Maria Bacelar, nº 120, Centro - Tel. (075) 3247-3800
CNPJ. Nº 13.626.205/0001-29

2ª ATA – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023 – ANÁLISE DA HABILITAÇÃO

Ao trigésimo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, às 10:00 horas, na Sala do CEPI, Centro de Formação Profissional de Irará, Av. Pedro Nolasco de Pinho, Nº 164, Centro, Irará-Bahia, reuniu-se a Presidente, a Srª. DINORÁ BINA DOS SANTOS SOUZA, Equipe de apoio WELLINGTON TELES ANUNCIAÇÃO e LUANA DE JESUS BARROS e Responsável Técnico - Secretaria de Administração TENIVALDO FREITAS CRUZ, para a condução dos trabalhos relativos ao julgamento da Habilitação, bem como, demais procedimentos, relacionados à Tomada de Preços nº 005/2023 cujo objeto refere-se à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE POSTO SATÉLITE NA LOCALIDADE FAZENDA SACO DO CUPIM, NO MUNICÍPIO DE IRARÁ-BA, sob o regime de EXECUÇÃO DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, das empresas participantes conforme quadro abaixo:

	EMPRESAS	CNPJ
1	MULTIMAIS GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA	31.870.486/0001-42
2	JR EMPREENDIMENTOS LTDA	04.014.094/0001-09
3	DUPLO ENGENHARIA LTDA	02.127.958/0001-73
4	ULTRATEC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA	10.686.207/0001-15
5	FORTE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	11.557.132/0001-35
6	MOSF CONSTRUÇÕES LTDA	38.597.819/0001-50
7	VAGNER ALVES RODRIGUES LTDA	28.321.897/0001-74

A comissão após análises no que tange aos Documentos de Habilitação apresentados pelas Empresas supracitadas na sessão anterior, ocorrida em 16 de novembro de 2023, constatou que;

EMPRESA: JR EMPREENDIMENTOS LTDA	**CNPJ: 04.014.094/0001-09**
01 – Não apresentou relação de equipe técnica, destaendendo ao **item 8.1.3, alínea b)** do Edital; "Relação de Equipe Técnica proposta para execução dos serviços assinadas pela Licitante. A Equipe Técnica deve conter no mínimo 01 (um) Engenheiro Civil ou arquiteto.**"**	

EMPRESA: DUPLO ENGENHARIA LTDA	**CNPJ: 02.127.958/0001-73**
01 – Não apresentou comprovação da garantia de participação na licitação correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado conforme exigência editalícia, **desatendendo ao item nº 8.1.4.11 do Edital,** *[...] A garantia deverá ser apresentada até o 3º (terceiro) dia útil anterior ao setor responsável pelo recolhimento da garantia e emissão da SUSEP, nas modalidades previstas na Lei 8.666/93 Art. 56 § 1º inciso I, II e III e § 2º. [...]*	

EMPRESA: ULTRATEC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA	**CNPJ: 10.686.207/0001-15**
01 – Não apresentou relação de equipe técnica, destaendendo ao **item 8.1.3, alínea b)** do Edital; "Relação de Equipe Técnica proposta para execução dos serviços assinadas pela Licitante. A Equipe Técnica deve conter no mínimo 01 (um) Engenheiro Civil ou arquiteto.**"** **02** - Não apresentou comprovação da garantia de participação na licitação correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado conforme exigência editalícia, **desatendendo ao item nº 8.1.4.11 do Edital,** *[...] A garantia deverá ser apresentada até o 3º (terceiro) dia útil anterior ao setor responsável pelo recolhimento*	

MUNICIPIO DE IRARÁ
Praça Maria Bacelar, nº 120, Centro - Tel. (075) 3247-3800
CNPJ. Nº 13.626.205/0001-29

da garantia e emissão da SUSEP, nas modalidades previstas na Lei 8.666/93 Art. 56 § 1º inciso I, II e III e § 2º. [...]

EMPRESA: FORTE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	CNPJ: 11.557.132/0001-35

01 – Não apresentou relação de equipe técnica, destaendendo ao **item 8.1.3, alínea b)** do Edital; Relação de Equipe Técnica proposta para execução dos serviços assinadas pela Licitante. A Equipe Técnica deve conter no mínimo 01 (um) Engenheiro Civil ou arquiteto.

EMPRESA: VAGNER ALVES RODRIGUES LTDA	CNPJ: 28.321.897/0001-74

01 – Não apresentou CAT´S nem planilha com itens de relevância executados, desatendendo o **item 8.1.3, alíneas d) e e);** "Para comprovação de aptidão Técnico-Profissional o licitante deverá possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da Proposta, Profissional de Nível Superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, reconhecido(s) pelo CREA/CAU, detentor(es) de Atestado(s) de Responsabilidade Técnica, devidamente registrado(s) no CREA/CAU da região onde os serviços foram executados, acompanhados(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico - CAT, expedidas por este(s) Conselho(s), que comprove(m) ter o(s) Profissional(is), executado para órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, os seguintes serviços:" [...] "Para comprovação de aptidão Técnico-Operacional deverão ser apresentados atestados que demonstrem o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto da licitação, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado em favor da licitante, em que fique demonstrada a execução dos seguintes serviços, observados as respectivas quantidades mínimas:" [...].

Diante disso, a Comissão por unanimidade de seus membros decidiu **INABILITAR** as empresas elencadas acima por desatender exigências editalícias para habilitação na licitação em comento e **HABILITAR** as empresas abaixo, por atender ao disposto no item 8. HABILITAÇÃO do Edital;

- MULTIMAIS GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA
- MOSF CONSTRUÇÕES LTDA

Dando continuidade, a Comissão Permanente de Licitação, decide publicar o resultado do julgamento da habilitação nos veículos oficiais de informação. Sendo assim, o prazo para eventual interposição de recurso, com base no que estabelece a Lei 8.666/93, na alínea "a", inciso I, do artigo 109 será contado a partir da publicação desta Ata. Nada mais a registrar, a sessão foi encerrada e assinada por todos os presentes às 15 (quinze) horas e 18 (dezoito) minutos. //.

MUNICIPIO DE IRARÁ
Praça Maria Bacelar, nº 120, Centro - Tel. (075) 3247-3800
CNPJ. Nº 13.626.205/0001-29

Dinorá Bina dos Santos Souza
Presidente
Mat: 9763-4

Wellington Teles Anunciação
membro
Mat: 5965-7

Luana de Jesus Barros
membro
Mat: 10258-9

Tenivaldo Freitas Cruz
Resp.Técnico - Técnico do Município

1ª ATA – TOMADA DE PREÇOS Nº005-2023

MUNICIPIO DE IRARÁ

Praça Maria Bacelar, nº 120, Centro - Tel. (075) 3247-3800
CNPJ. Nº 13.626.205/0001-29

1ª ATA – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023

Ao décimo sexto dia, do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, às 09:30 horas, na Sala do CEPI, Centro de Formação Profissional de Irará, Av. Pedro Nolasco de Pinho, Nº 164, Centro, Irará-Bahia, foi realizada sob a responsabilidade da Presidente, DINORÁ BINA DOS SANTOS SOUZA e Equipe de apoio WELLINGTON TELES ANUNCIAÇÃO e LUANA DE JESUS BARROS a Licitação na Modalidade Tomada de Preços n.º 005/2023 cujo objeto refere-se à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE POSTO SATÉLITE NA LOCALIDADE FAZENDA SACO DO CUPIM, NO MUNICÍPIO DE IRARÁ-BA, sob o regime de EXECUÇÃO DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**. Dando início à sessão, a comissão constatou a presença da seguinte empresa interessada que compareceu ao certame na data de hoje, conforme quadro abaixo:

	EMPRESAS	CNPJ	REPRESENTANTE	CPF
01	MULTIMAIS GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA	31.870.486/0001-42	GELSA BATISTA DE MELO	012.925.625-01

Dando prosseguimento, a Presidente ressalta que a empresa **JR EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP**, CNPJ: **04.014.094/0001-09**, protocolou nesta COPEL no dia 16/11/2023 respectivamente os envelopes A de "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO" e B - "PROPOSTA DE PREÇOS", estando assim sem representante legal para esta sessão. A empresa **MOSF CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: **38.597.819/0001-50**, protocolou nesta COPEL no dia 16/11/2023 respectivamente o CREDENCIAMENTO (Enquadramento de Microempresa) e envelopes A de "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO" e B - "PROPOSTA DE PREÇOS", estando assim sem representante legal para esta sessão. A empresa **ULTRATEC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: **10.686.207/000-15**, protocolou nesta COPEL no dia 16/11/2023 respectivamente os envelopes A de "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO" e B - "PROPOSTA DE PREÇOS", estando assim sem representante legal para esta sessão. A empresa **FORTE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, CNPJ: **11.557.132/0001-35**, protocolou nesta COPEL no dia 16/11/2023, respectivamente os envelopes A de "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO" e B - "PROPOSTA DE PREÇOS", estando assim sem representante legal para esta sessão. A empresa **VAGNER ALVES RODRIGUES LTDA**, CNPJ: **28.321.897/0001-74**, protocolou nesta COPEL no dia 16/11/2023, respectivamente os envelopes A de "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO" e B - "PROPOSTA DE PREÇOS", estando assim sem representante legal para esta sessão. A empresa **DUPLO ENGENHARIA LTDA**, CNPJ: **02.127.958/0001-73**, protocolou nesta COPEL no dia 16/11/2023, respectivamente os envelopes A de "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO" e B - "PROPOSTA DE PREÇOS", estando assim sem representante legal para esta sessão.

Por conseguinte, a Presidente após receber os documentos para credenciamento, onde não houve questionamentos, analisando-os, não constatou nenhuma incongruência/objeção, e declarou a participante presente CREDENCIADA iniciando a abertura dos Envelopes A - Habilitação, sendo que, colocou os documentos para vistoria e análise, no qual a empresa **MULTIMAIS GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA** solicita a inabilitação da empresa DUPLO ENGENHARIA LTDA por não apresentar comprovação da garantia de participação na licitação correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado conforme exigência editalícia, desatendendo ao item 8.1.4.11 do Edital; da empresa FORTE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA por não apresentar relação de equipe técnica, nem declaração do responsável técnico permitindo sua inclusão na equipe técnica para licitação em comento, desatendendo o item 8.1.3, alíneas b) e c) do Edital; da empresa VAGNER ALVES RODRIGUES LTDA por não apresentar comprovação da garantia de participação na licitação correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado conforme exigência editalícia, desatendendo ao item 8.1.4.11 do Edital, não apresentar relação de equipe técnica, nem declaração do responsável técnico permitindo sua inclusão na equipe técnica para licitação em comento desatendendo o item 8.1.3, alíneas b) e c) do Edital; da empresa ULTRATEC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, por não apresentar comprovação/protocolo da garantia de participação na licitação correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado conforme exigência editalícia, desatendendo

Certificação Digital: HI7FNGTK-1R4KY9DT-OETPFXJY-Z72RUAXA
Versão eletrônica disponível em: http://www.irara.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

MUNICIPIO DE IRARÁ
Praça Maria Bacelar, nº 120, Centro - Tel. (075) 3247-3800
CNPJ. Nº 13.626.205/0001-29

ao item nº 8.1.4.11 do Edital; da empresa VAGNER ALVES RODRIGUES LTDA por não apresentar comprovação da garantia de participação na licitação correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado conforme exigência editalícia; e da empresa FORTE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA por não protocolar garantia de participação na licitação correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado conforme exigência editalícia, 8.1.3, alíneas b) e c) do Edital.

A Comissão Permanente decide por suspender a presente sessão para análise dos documentos de habilitação, sendo que o resultado da análise será informado pela Comissão Permanente de Licitação, publicando nos veículos oficiais de informação.

Nada mais havendo a tratar, a Presidente deu por encerrada a sessão da qual a ata foi lida e achada conforme assinada pela comissão e demais presentes às 13 (treze) horas e 34 (trinta e quatro) minutos. ////////////////////////

Dinorá Bina dos Santos Souza
Presidente
Mat: 9763-4

Wellington Teles Anunciação
membro
Mat: 5965-7

Luana de Jesus Barros
membro
Mat: 10258-9

LICITANTES:

EMPRESAS	ASSINATURA
MULTIMAIS GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA	Calba Batista de Melo

2